



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.361, de 08/06/2020.

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 603.845,26 (seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 603.845,26 (seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), autorizado pela Lei 3.321, de 24/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
91	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	603.845,26
Total da Suplementação				603.845,26

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 603.845,26 (seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Cerquillo, 08 de junho de 2020.